



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher
Editais Regular de Seleção- Nº 001/2019- Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, no período de **08 de outubro a 08 de novembro de 2018** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de Mestrado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 503 - Bairro Centro - CEP 30130-100 - Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos acadêmicos), no horário de 08:30 às 11:30 horas, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições por SEDEX, desde que postadas até o dia **01 de novembro de 2018**, com toda a documentação exigida neste Edital. O endereço para a postagem é o mesmo das inscrições.

1.2 Contatos: Telefone (31) 3409 9641; E-mail: pgsaudedamulherufmg@gmail.com e página web:

<http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>.

1.3 A Coordenação do Programa/Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa/Curso – <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.



2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, **18 (dezoito) vagas** para o curso de **MESTRADO**, sendo **8 (oito) vagas** para a área de concentração em Perinatologia e **10(dez) vagas** para a área de concentração em Patologia Ginecológica e Reprodução, conforme quadro de vagas abaixo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 (quatro) das 18 (dezoito) vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Áreas de Concentração	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservada para negros
Perinatologia	6	2
Patologia Ginecológica e	8	2
Total	14	4

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no exame de seleção ao curso de Mestrado em Saúde da Mulher, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página web: <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>.
- 01 (uma) fotografia 3x4;



- c) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação
- e) 05 (cinco) cópias do currículo no formato Lattes, disponível no endereço www.cnpq.br;
- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares – cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.
- i) Cópia da carteira de identidade ou equivalente (desde que esteja no prazo de validade).
- j) Cópia do CPF.
- k) Cópia do comprovante de endereço.
- l) Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;
- m) 05 (cinco) cópias de projeto de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, detalhadas na página web: <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/linhas-de-pesquisa/>
- n) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.



3.3 O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: folha de rosto com o título do projeto e o nome do candidato. **Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação**, na sequência: título do projeto, justificativa e relevância do projeto; objetivo geral e objetivos específicos; material e métodos; viabilidade de execução e conclusão da proposta de pesquisa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa (a relação das linhas de pesquisa está disponível na página web: [http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/linhas-de-pesquisa/;](http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/linhas-de-pesquisa/)) instalações e equipamentos necessários para a execução das atividades previstas e descrição de possíveis impactos científicos e sociais e produtos, como artigos científicos e patentes a serem produzidos ao final do projeto.

3.4 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

3.5 Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Será composta por 05 (cinco) membros doutores, sendo, pelo menos, 04 (quatro) membros docentes do Programa e um membro externo ao programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web: <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/> em Saúde da Mulher, em até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção se dará em duas etapas e será realizado nas dependências da Faculdade de Medicina da UFMG.

5.2 Para candidatos não residentes em Belo Horizonte, a segunda etapa poderá ser realizada utilizando sistema de videoconferência, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 - Santa Efigênia
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

☎ +55 (31) 3409-9632 ☎ +55 (31) 3409-9664

www.medicina.ufmg.br



para a videoconferência e do respectivo endereço de **IP (Internet Protocol)** do local onde será realizada a arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa especificado no item 1.1 deste Edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

5.4 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa constará de duas avaliações:

a) Avaliação do projeto de pesquisa, com valor de 100 pontos, em que se considerará a metodologia (40 pontos), inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós- Graduação em Saúde da Mulher- Área de concentração em Perinatologia ou Patologia Ginecológica e Reprodução (20 pontos), viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo de duração de 24 meses (20 pontos) e aspectos éticos (20 pontos);

b) Avaliação do currículo, com valor de 100 pontos. Os seguintes parâmetros serão avaliados: formação e atuação profissional (25 pontos), experiência docente (25 pontos), produção bibliográfica (35 pontos), livros, capítulos de livros, publicação de resumos e trabalhos completos em periódicos, orientação discente (15 pontos).

5.5 Exige-se aproveitamento igual ou superior a 60% em cada uma das avaliações (**a e b**) para aprovação nesta etapa. **Serão classificados para 2ª etapa somente os candidatos aprovados na 1ª etapa no limite de 2 (dois) candidatos por vaga** em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação



do projeto e do curriculum, por área de concentração. Candidatos empatados em último lugar, ou seja, com a mesma nota nesta etapa, serão chamados para a segunda etapa. O resultado desta etapa, juntamente com a escala de arguição serão divulgados no dia **27 de novembro de 2018**, pela Secretaria e na página web do Programa.

5.6 2ª Etapa. Arguição do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório consistirá de arguição oral sobre o projeto de pesquisa. Serão avaliados os seguintes quesitos: justificativa do projeto (25%); coerência com as linhas de pesquisa do Programa (20%); aspectos metodológicos (30%); viabilidade de execução e conclusão da pesquisa proposta no prazo máximo de 24 meses (25%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos. Esta avaliação ocorrerá entre os dias **03 a 07 de dezembro de 2018**, de **08:00 às 17:00 horas**. O resultado dessa etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

5.7 A não participação em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações da 1ª e da 2ª etapas (avaliação do projeto de pesquisa, avaliação do currículo e arguição oral sobre o projeto). A avaliação do *curriculum Lattes* será ponderada com peso 2 (dois), o projeto de pesquisa será ponderado com peso 3 (três) e a arguição oral sobre o projeto de pesquisa será ponderada com peso 01 (um). A média final mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por área de concentração, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das



notas apuradas por área de concentração até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Os critérios de desempate serão nesta ordem: 1º maior nota no currículo; 2º maior nota no projeto e 3º maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa.

O resultado final será divulgado **até as 17:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018**, no mural da Secretaria do Centro de Pós- Graduação e no endereço <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>. Os resultados não serão fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 O prazo para recurso contra o resultado final é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, na Secretaria do curso, no endereço e horários citados no item 1.1 desse edital. Durante este período, o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações.

6.6 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.



6.7 A documentação de candidatos “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados” poderá ser retirada no Centro de Pós-Graduação dentro de, no máximo, 30 dias da divulgação do prazo para o recurso final. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 07 a 13 janeiro de 2019** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 15 de janeiro de 2019**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 14 de janeiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau).

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia até o dia 14 de janeiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 - Santa Efigênia
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

☎ +55 (31) 3409-9632 ☎ +55 (31) 3409-9664

www.medicina.ufmg.br



válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à Resolução N° 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar **comprovação de conhecimento de língua inglesa**, no prazo máximo de 12 meses. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado. Será aceito um dos seguintes certificados expedidos nos últimos 3 anos: **(i)** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 (mínimo 60%), realizado para Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde; **(ii)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); **(iii)** IELTS (International English Language Testing System); os certificados **(iv)** FCE e **(v)** CAE, da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros

Faculdade de Medicina da UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais



expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018. Prof. Selmo Geber, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher.

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 -Santa Efigênia
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

+55 (31) 3409-9632 +55 (31) 3409-9664

www.medicina.ufmg.br